



EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3762/2024

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR
IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, GP Nº
535/2024, PROCESSO Nº 3353/2024.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, enviado à Câmara através do GP 535/2024, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 3353/2024, dotação orçamentária no valor de **R\$ 208.433,11** (duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos), relacionada à **aquisição de equipamentos, mobiliários, pagamentos de fornecedores e reformas** para a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ nº 02.901.317/0001-24, localizada na **Rua Monsenhor Bacelar, 145 - Centro, Petrópolis/RJ**, conforme QDD a seguir:

Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10	02	04	243	2001	2004	3	3	50	43	1.500.99	208.433,11	208.433,11
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		
Totais												208.433,11	208.433,11

JUSTIFICATIVA

A **APAE** é uma instituição sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social e no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Seu trabalho é de extrema relevância para a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento dessas pessoas.

Neste contexto, a alocação dos recursos aqui pleiteados se mostra imprescindível para garantir que a APAE continue a desempenhar suas funções de forma eficaz e atenda às demandas crescentes da comunidade de Petrópolis. A **aquisição de equipamentos e mobiliários** adequados é um investimento crucial para aprimorar o atendimento prestado às pessoas com deficiência, proporcionando-lhes um ambiente seguro, confortável e equipado com recursos modernos e funcionais.

Além disso, as **reformas nas instalações** são necessárias para manter um ambiente seguro e acessível para os beneficiários da instituição. Tais reformas não apenas atendem aos princípios de acessibilidade estabelecidos em leis específicas, mas também contribuem para o bem-estar das pessoas atendidas pela instituição.

Os **pagamentos de fornecedores** (obrigatoriedade limitada pelo montante do acréscimo) são essenciais para garantir o suprimento de insumos e serviços cruciais para o funcionamento da instituição. Assegurar que não haja interrupções nas atividades da instituição é fundamental para a estabilidade e a qualidade dos serviços prestados.

Nota:

Acréscimo: GP 535/2024 - Página 107.

Decréscimo: GP 535/2024 - Página 315.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador